

“Dispõe sobre a refixação incidente sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

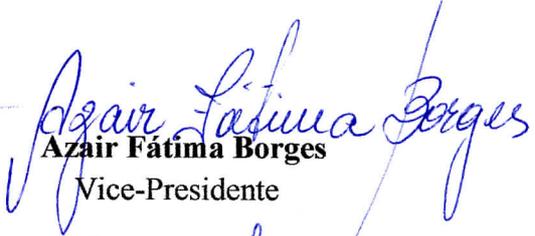
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a refixação percentual de 8,0% (oito por cento) a incidir sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente no corrente exercício e custeadas com recursos do FUNDEB.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 21 de junho de 2023.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Azair Fátima Borges
Vice-Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário


Divino Francisco Lima
2º Secretário